



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2197 21RG013 10:04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 111/13

Egrégio Plenário
Excelentíssimos Senhores Vereadores de
Mogi das Cruzes

O Projeto de Lei que ora apresento ao crivo dos nobres pares, visa à criação e inclusão no calendário municipal de atividade "O Dia da Liberdade Religiosa", justificando que o Brasil laico de hoje já sofreu diversas formas de perseguições religiosas no passado. Desde a descoberta das terras brasileiras (1500) até a instituição da primeira República do Brasil (1891), a intolerância tomou conta da nação.

No período Colonial, por exemplo, exigia-se que todos os colonos fossem Católicos, pois essa era a Religião Oficial do país. Com o fim do período Colonial e a entrada do período Monárquico, a Constituição Imperial (1824) passou a tolerar cultos de religiões não Católicas, entretanto, esses cultos deveriam ser domésticos, pois o catolicismo continuava sendo a religião oficial. Passado o período Monárquico, foi instituída a primeira República brasileira e, com ela a Constituição Federal de 1891, que finalmente garantia o direito à Liberdade Religiosa.

Após a Constituição Federal de 1891, tivemos outras que mantiveram o instituto Constitucional da Liberdade Religiosa, como as Constituições de 1934; 1937; 1946; 1967; 1969 e a atual, que instaurou a nova República, a Constituição Federal de 1988, popularmente conhecida e reconhecida como a Constituição Cidadã, trazendo ao nosso Ordenamento Jurídico amplo amparo a todos que professam uma fé.

Considerando que, este é um direito amplamente garantido pela Constituição Federal, não devemos ficar reféns apenas pelo aspecto legal, mas também pelo amplo diálogo com a sociedade a fim de mantermos vivos os ideais de uma sociedade democrática e tolerante com a diversidade que temos.

Considerando ainda, que a defesa e a promoção da Liberdade Religiosa, constituem em um grande desafio do século XXI, entendemos que esta discussão que se faz necessária nos dias de hoje, para que possamos reafirmar cotidianamente a necessidade do respeito e do diálogo entre todas as religiões. Neste dia serão convidadas para o debate autoridades religiosas e não religiosas, Universidades, ONGs e OAB e etc...

Plenário Vereador Dr. Luis Beraldo de Miranda, 21 de agosto de 2013

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

[Assinatura]
CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
VEREADOR - PT

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2013

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 111 /2013

151

**“Dispõe sobre a criação e inclusão
no calendário municipal de atividade o
“Dia da Liberdade Religiosa”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município, o “Fórum Municipal da Liberdade Religiosa e Cidadania”, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2º - A Câmara Municipal e a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa (Ablirc), juntamente com representantes religiosos e da sociedade civil, abordarão temas relacionados à liberdade religiosa e cidadania durante o evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 21 de agosto de 2013.


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
VEREADOR - PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2323 28AGO13 15:14

REQUERIMENTO nº 171/2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/09/2013

COLENDO PLENÁRIO:

2.º Secretário

Requeiro à Mesa, obedecidas às formalidades regimentais, a **RETIRADA** do Projeto de Lei nº 111/13, que se encontra em tramitação nesta Casa, de autoria do subscritor do presente, que dispõe sobre Liberdade Religiosa, para reestudo.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de Agosto de 2013.

Clodoaldo Aparecido de Moraes
Vereador do PT